

LEI MUNICIPAL N° 2015 DE 21/05/92  
PROJETO DE LEI N° 2049  
"INCENTIVA A PRATICA DE FUTEBOL  
AMADOR E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso decreta  
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar empre-  
tados ou alugar, ou comprar terrenos situados nos arredores da cidade, pa-  
ra serem utilizados como campos de futebol amador;

ART° 2° - Mencionados campos de futebol uma vez concluídos  
pela Prefeitura, serão destinados a times da periferia, em todos os bairros  
da cidade, mediante contrato de uso a ser celebrado entre a Prefeitura e a  
Diretoria de cada time, devidamente inscrito junto à Comissão de Esportes.

ART° 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da im-  
plantação deste incentivo ao esporte amador, deverá ser utilizado um dos  
recursos mencionados no art° 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Maio de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.  
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE